



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.846, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

“Homologa a eleição do Conselho Tutelar, dá posse aos eleitos e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica homologado, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 931, de 17 de abril de 1996 o resultado das Eleições do Conselho Tutelar, conforme Resolução nº. 009/07/09, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Processo Administrativo nº. 324/09, ficando nomeados por ordem de classificação no sufrágio, os seguintes membros titulares abaixo relacionados:

CONSELHEIROS TITULARES

| | |
|-------------|-----------------------------------|
| Conselheira | Madalena Pereira Campos |
| Conselheira | Elaine Cristina dos Santos Silva |
| Conselheira | Emmanuelle Francisco Guerra |
| Conselheira | Kátia Verônica Pontes |
| Conselheira | Iolanda de Oliveira Natali Campos |

Art. 2º. – Ficam considerados suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, os demais candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação no sufrágio, podendo nessa ordem, serem convocados para exercer suas funções, em caso de vacância ou licença de um dos conselheiros titulares, na forma da Lei.

CONSELHEIROS SUPLENTES

| | |
|--------------|-------------------------------------|
| 1º. Suplente | Keila Costa Diniz |
| 2º. Suplente | Jaqueline Cristina da Silva Fonseca |
| 3º. Suplente | Anadir Santos Fontes |
| 4º. Suplente | Erotildes dos Santos Raboni |
| 5º. Suplente | Rosemira Paula da Silva Borges |
| 6º. Suplente | Terezinha de Fátima Souza |
| 7º. Suplente | Joyce Lany Dantas Trindade |



Adler
A



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO


| | |
|---------------|---------------------------------|
| 8º. Suplente | Daniela Aguiar de Souza Santos |
| 9º. Suplente | Maria Aparecida Corrêa de Abreu |
| 10º. Suplente | Emygdio Ribeiro do Prado Júnior |
| 11º. Suplente | Sonia Maria Scarpanti |
| 12º. Suplente | Maria de Fátima Silva |
| 13º. Suplente | Maria Aparecida Augusto Barros |
| 14º. Suplente | Alessandra Santos da Silva |
| 15º. Suplente | Maria Olina da Silva |
| 16º. Suplente | Maria Aparecida Cascardi |
| 17º. Suplente | Cláudia Bédia Lourenço |
| 18º. Suplente | Edna Aparecida Noel Fernandes |
| 19º. Suplente | José Ramalho Leite |
| 20º. Suplente | Elimar Roberto Peres |


Parágrafo Único - A função de Suplente do Conselho Tutelar somente será gratificada por ocasião do efetivo exercício de mandato à partir da convocação.

Art. 3º. - O mandato dos Conselheiros tem a duração de três anos a contar de 10 de agosto de 2009.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto 2009 -
45º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Adriana Alves da Silva Carvalho
Presidente do CMDCA

Coordenadora da Comissão Eleição do Conselho Tutelar-Pleito 2009

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

